



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/08/2015

Medida Provisória nº 685, de 6 de Agosto de 2015

Autor Deputado Ricardo Izar
--

Nº do Prontuário 383

1. ____ Supressiva	2. ____ Substitutiva	3. <u> x </u> Modificativa	4. __ Aditiva	5. __ Substitutivo Global
--------------------	----------------------	------------------------------	---------------	---------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a redação do artigo 10, incluindo-se ainda o parágrafo único:

“Artigo 10. A análise e decisão acerca das declarações de planejamento tributário será feita pelo Comitê de Análise de Planejamento Tributário, a ser composto por representantes, indicados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como por três Conselheiros representantes dos contribuintes que sejam integrantes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, sem remuneração, indicados pelas respectivas entidades para mandato de 2 (dois) anos, nos termos de regulamentação.

Parágrafo único. A forma, o prazo e as condições de apresentação da declaração de que trata o art. 7º, inclusive hipóteses de dispensa da obrigação, serão disciplinadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Justificativa:

A análise das operações que podem vir a ser objeto da declaração de planejamento tributário depende de uma visão mais plural e abrangente, dado que são considerados como relevantes critérios como “razões extraributárias relevantes” entre outros. Entendemos que os técnicos da Receita Federal, por competentes que são, podem melhor desempenhar seu mister quando apoiados por técnicos de outros órgãos relevantes da Administração Pública Direta e Indireta, assim como ocorre – e com sucesso – no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

PARLAMENTAR

Deputado Ricardo Izar

CD/15788.80176-68



CD/15788.80176-68